



Câmara Municipal de Sesimbra

Domínio Público - Outras Infraestruturas

F4

Ano 2016

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
Classificação Geral			c)			e)			f)		Amortizações						
GH	Nº Inve	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalori	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	14=10+11+12	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)	
OUTRAS INFRAESTRUTURAS DO DOMÍNIO PÚBLICO																	
401 04 99E		Infraestruturas na Ribeira de Palames 2138 - Sesimbra	83.760,23	72.436,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.264,57	15.588,44	4.264,57	83.760,23	68.171,79	0,00	-4.264,57	
Total Geral			83.760,23		0,00		0,00		0,00		15.588,44		83.760,23		0,00		
				72.436,36		0,00		0,00		4.264,57		4.264,57		68.171,79		-4.264,57	

Nº de bens impressos : 1

Os Responsáveis

Notas:

- a) Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral (CIBE) e pela respectiva descrição.
- b) Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
- c) Registar todas as aquisições efectuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida da alínea a) do n.º1 do artigo 30.º das instruções (tipos de aquisição).
- d) Registar os valores relativos a reavaliações ou outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados
- e) Registar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto
- f) Registar os valores das desvalorizações que se indentifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do n.º1 do artigo 30.º das instruções.
- g) No ano em que se verificar o abate do bem, não será efectuada a respectiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.
- h) No caso de amortizações por duodécimos, os valores da coluna de amortizações do exercício não contempla os movimentos do ano na 66/68

Assim caso tenham sido efectuadas transferências de conta de bens no ano, não poderá comparar estes valores com mapas de movimentos do exercício na 66/68 ou mesmo 48.